



EMPREENDIMIENTOS

587

OFICIO

SILICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A

Prefeitura municipal de Itinga - Ma.

Assunto: Contrato Nº 388/2023/ PA Nº 07.001/2023

Referente.: Solicitação de aditivo contratual

A empresa **MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS EIRELI**, com sede na rua São Sebastião, nº 12, Quadra 07, Lote 30, bairro Caiçara – cep: 65922-00, na cidade de João Lisboa – Ma, inscrita no CNPJ. 04.022.585/0001-00, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse em ADITIVAR o contrato e assim dar continuidade à prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, conforme contrato nº 388/2023, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes.

João Lisboa, 08 de abril de 2024.

MARCOS
PAULO SILVA
OLIVEIRA:641
79133334

Assinado de forma
digital por MARCOS
PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179133334
Dados: 2024.04.08
12:16:31 -03'00'

MP EMPREENDIMIENTOS

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

MP EMPREENDIMIENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End.: Rua São Sebastião, Nº 12, Quadra 07 Lote 30 Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone:(99) 3525-4122E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.comSite:www.mpempese.v.com

João Lisboa – MA



588

A

Prefeitura Municipal de Itinga – Ma

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 13.755.005/0001-76 sediada em Rua Francisca Felinto nº 19, Bairro Nova Lisboa, Cidade João Lisboa - MA, Cep: 65922-000, em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o item abaixo relacionado. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados, já estão incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	028,00	R\$ 135,00	R\$ 3.280,00
2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO	SERVICO	H	2.120,00	R\$ 100,00	R\$ 2.120,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.120,00	R\$ 140,00	R\$ 295.680,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.120,00	R\$ 135,00	R\$ 285.120,00
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.120,00	R\$ 115,00	R\$ 242.880,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	528,00	R\$ 125,00	R\$ 66.000,00

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 13.755.005/0001-76 Insc. Est.: 12.689882-0

End.: Rua Francisca Felinto, n.º 19, Bairro nova lisboa, CEP: 65.922-000

Fone: (99) 99127-1342 E-mail:

João Lisboa – MA



589

CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	2.112,00	R\$ 90,00	R\$ 190.080,00
9 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	2.112,00	R\$ 140,00	R\$ 215.680,00
10 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	2.112,00	R\$ 85,00	R\$ 179.520,00
11 CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	1.056,00	R\$ 90,00	R\$ 95.040,00
12 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4x4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	1.056,00	R\$ 110,00	R\$ 116.160,00
13 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	1.056,00	R\$ 120,00	R\$ 126.720,00
14 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	1.056,00	R\$ 200,00	R\$ 211.200,00
15 CAMINHÃO SX2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					SERVICO	H	1.056,00	R\$ 150,00	R\$ 158.400,00

Valor Total

R\$ 2.514.960,00

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 13.755.005/0001-76 Insc. Est.: 12.689882-0

End.: Rua Francisca Flinta, n.º 19, Bairro nova lisboa, CEP: 65.922-000

Fone: (99) 99127-1342 E-mail:

João Lisboa - MA



590

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

João Lisboa/MA, 08 de abril de 2024

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.755.005/0001-76

NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ

CPF n.º 048.702.363-38

ARGO CRUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 13.755.005/0001-76 Insc. Est.: 12.689832-0

End.: Rua Francisca Filinta, n.º 19, Bairro nova lisboa, CEP: 65.922-000

Fone: (99) 99127-1342 E-mail:

João Lisboa - MA



391

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa D L DE CASTRO TRANSPORTES, CNPJ nº 51.151.149/0001-02 sediada em Rua Jarana, nº 11, quadra 266, Bairro nova Açailândia, Cidade Açailândia - MA, Cep: 65930-000, vem através deste enviar proposta de cotação de preços, assim solicitada pela Prefeitura Municipal de Itinga - Ma.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	528,00	R\$ 130,00	R\$ 68.640,00
2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 90,00	R\$ 190.080,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 150,00	R\$ 316.800,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,30 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 145,00	R\$ 306.240,00
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 120,00	R\$ 253.440,00

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02 Insc. Est.: 12.810261-6

End.: Rua Jarana, n.º 11, Quadra 266, Bairro nova Açailândia II, CEP: 65.930-000

Fone: (99) 99138-5794 E-mail:

Açailândia - MA



6	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 5,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	528,00	R\$ 135,00 R :	71.280,00
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 95,00 R :	200.640,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 150,00 R :	316.800,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 90,00 R :	190.080,00
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA UTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 100,00 R :	105.600,00
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	F	1.056,00	R\$ 120,00 R :	126.720,00
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO	SERVICO	F	1.056,00	R\$ 130,00 R :	137.280,00
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	F	1.056,00	R\$ 230,00 R :	242.880,00
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	F	1.056,00	R\$ 180,00 R :	190.080,00

Valor Total

R\$ 2.715.560,00

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02 Insc. Est.: 12.810261-6

End.: Rua Jarana, n.º 11, Quadra 266, Bairro nova Açailândia II, CEP: 65.930-000

Fone: (99) 99138-5794 E-mail:

Açailândia - MA



Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 90 (noventa), dias corridos, contados da data de assinatura.

Açailândia / MA, 08/04/2024

DORGIVAL LOPES DE CASTRO

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02

Dorgival Lopes de Castro

Proprietário

CPF n.º 889.357.793-34

D L DE CASTRO TRANSPORTES

CNPJ: 51.151.149/0001-02 Insc. Est.: 12.810261-6

End.: Rua Jarana, n.º 11, Quadra 266, Bairro nova Açailândia II, CEP: 65.930-000

Fone: (99) 99138-5794 E-mail:

Açailândia – MA



593

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

PREGÃO 011/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

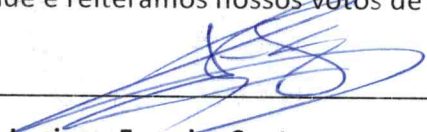
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ADITIVO DE PRAZO – PERÍODO 25/04/2024 a 24/04/2025

VALOR: R\$ 2.016.981,12 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um mil e doze centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.



Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

594

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2024

Emissão: 09/04/2024

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 202

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 04.122.0052.2033.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.157.699,68

UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

Pedro Leonardo Reis Monroe
CONTADOR
CRC-MA 014539/O

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

595

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 204

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Dotação : 04.452.1202.2037.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 1.110.962,03

UM MILHÃO, CENTO E DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade
Pedro Leonardo Reis Mourão
CONTADOR
CRC-MA 014532/O



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 596

Rub.: _____

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 388/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas. Tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Exmo. Sr. LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

O Contrato nº 388/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas. Tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ocorre que o contrato tem seu prazo de validade até o dia 24 de abril de 2024, com isso, venho através deste, pedir um 1º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação dos serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 597
Rub.: _____

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

AMILTON ROQUE MOREIRA
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

598

Relatório Fiscal Contrato nº 388/2023

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2023 SECRETARIA: INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Vigência: 24/04/2023 a 24/04/2024. Contratado(a): MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. CNPJ/MF: 04.022.585/0001-00 CPF/MF: 641.791.333-34 Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
DADOS DO FISCAL DESIGNADO
Nome: AMILTON ROQUE MOREIRA Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DADOS DA FISCALIZAÇÃO
Período fiscalizado: de 24/04/2023 a 09/04/2024.
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____



599

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____

DATA: __/__/__

OCORRENCIA: _____

ATOS SOLUÇÃO: _____



600

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim – Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ____/____/____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

() Não () Sim – Motivação: _____

Resultado alcançado: _____



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: ____ %

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



602

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 09 de Abril de 2024.

	Ciente do contratado(a) em ____/____/20__
Assinatura e Carimbo do fiscal	Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 04.022.585/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

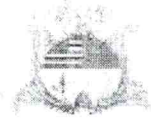
Emitida às 16:21:23 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **7EC9.36B2.D9A2.8412**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

604



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 029941/24

Data da

23/01/2024 16:30:45

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07

LOTE 30 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2024 16:30:45



605

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006020/24

Data da

23/01/2024 10:31:33

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07

LOTE 30 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2024 10:31:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

606

27/02/2024 10:52:52

ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 66/2024

AUTENTICAÇÃO: 1R6U-CGSD

A Prefeitura do Município de **João Lisboa - MA**, **CERTIFICA** que o contribuinte **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ04.022.585/0001-00 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Razão Social:MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CAICARA

A Referida Certidão terá validade até 26/05/2024.

JOAO LISBOA-MA, 27/02/2024.

607

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.022.585/0001-00
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES MAQ LTDA
Endereço: - RUA SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LOTE 30 - / - / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

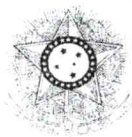
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601123858896631

Informação obtida em 01/04/2024 16:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão nº: 21716180/2024

Expedição: 01/04/2024, às 16:58:11

Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.022.585/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

✚ ...

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 388/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES D MÁQUINAS EIRELI

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas. Tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **Amilton Roque Moreira – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 388/2023, da empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 04.022.585/0001-00, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 09 de Abril 2024.


Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: 611

Rub.: _____

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 388/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 25/04/2024 até 24/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 612

Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

CONTRATADA

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

613

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

À Ilma. Sr.^a

Dra. Hellyayne Damaris

Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: 1º Aditivo de Prazo Contrato nº 388/2023.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Parecer Jurídico nº 026/2024.

Processo Recebido em 09/04/2024

Assunto: Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência Contratual (Contrato nº 388/2023).

Referência: Processo Administrativo nº 07.001/2023 (Pregão Eletrônico nº 011/2023).

Contratado: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Interessados: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

EMENTA: Exame prévio da minuta do aditivo contratual para efeitos de cumprimento ao art. 57, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Assessora Jurídica, o processo em referência para análise e parecer a respeito dos procedimentos legais para o 1º termo aditivo oriundo do Contrato Administrativo nº 388/2023, que está findando em 24 de abril de 2024, cujo objeto do termo aditivo é prorrogar o prazo até a data de 24



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

635

de abril de 2025, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, sendo de interesse e necessidade desta Administração Pública prorrogar o contrato para que haja a execução de demandas e demais procedimentos correlatos.

Os autos contêm, até aqui, 613 (seiscentos e treze) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício do interessado solicitando a prorrogação do contrato n° 388/2023, mantendo as mesmas cláusulas contratuais e anexos;
- b) Despacho solicitando dotação orçamentária;
- c) Informação de dotação orçamentária pelo Chefe da Divisão de Contabilidade;
- d) Termo de Justificativa devidamente assinada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão;
- e) Relatório fiscal do contrato;
- f) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

616

Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Negativa de Dívida Ativa emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, Certidão Positiva com efeitos de Negativa emitida pela prefeitura de João Lisboa/MA, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Termo de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA permitindo a prorrogação contratual do procedimento em análise;

h) Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 388/2023.

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise do Termo Aditivo do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade,



617

porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). *Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública*. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o breve relatório dos fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA PRORROGAÇÃO

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam a constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.



Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1- Constar sua previsão no contrato;
- 2- Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

619

- 3- For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4- Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5- Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

620

além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Quarta, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em lei.



No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do 1º Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Feitas essas elucidações, considerando, então, tratar-se de prorrogação da vigência do Contrato para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, **é legal a formalização do 1º Termo aditivo de Prazo de vigência aos Contrato nº 388/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão/MA, e opino pela aprovação da minuta ora apresentada,** conforme previsto em Lei, uma vez que atende aos princípios norteadores do



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

622

processo licitatório.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 09 de abril de 2024.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

623

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 09 de abril de 2024.

Ao Ilmo.

Sr. Daniel Alves

Controlador Geral

Senhor Controlador,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 388/2023

Contratada: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas. Tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 024/2024 - CGM

Processo Administrativo:	07.001/2023
Processo Licitatório:	Pregão Eletrônico 011/2023 - CPL
Tipo:	Registro de Preços
Origem:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

EVOCA: Análise do 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo contratual sobre o contrato de nº 388/2023, gerenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itinga do Maranhão – MA.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O Termo Aditivo referente ao Contrato 388/2023, foi formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2023, bem como o contrato em questão e sua publicação, presente nas folhas. (fls. 01 a 586);
- Do Manifesto de interesse da contratada no procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fl. 587);



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

- c) Da Cotação de Preços. (fls. 588 a 592);
- d) Da solicitação de declaração orçamentária. (fl. 593);
- e) Da Declaração Orçamentária. (fls. 594 e 595);
- f) Da Justificativa apresentada pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes, para o aditivo de prorrogação de prazo supramencionado. (fls. 596 e 597);
- g) Do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização. (fls. 598 a 602);
- h) Certidões de regularidade fiscal da empresa contratada. (fls. 603 a 609);
- i) Termo de Autorização de Aditamento. (fl. 610);
- j) Da Minuta do 1º termo aditivo. (fls. 611 e 612);
- k) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 613);
- l) Parecer Jurídico nº 026/2024, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual. (fls. 614 a 622);
- m) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer administrativo do Controle Interno. (fl. 623);

Amas as minuta do termo aditivo do referido contrato, informa sua vigência pretendida com as datas definidas de 25 de abril de 2024 á 24 de abril de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise dos atos realizados, recomenda-se que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa. Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Na oportunidade; para conclusão do pretendido, recomendamos que, ante qualquer outra ação, seja feito o recolhimento das assinaturas faltantes.

Atendidas as recomendações. Como responsável pelo Controle Interno, opino pela regularidade do referido processo de prorrogação de prazo contratual.

Este parecer, contem 03 (três) folhas.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Itinga do Maranhão – MA, 10 de abril de 2024.

DANIEL ALVES PEREIRA
CONTROLADOR MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2022.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 388/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 25/04/2024 até 24/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: _____

Rub.: _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO

LUCIANO FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

MARCOS PAULO
SILVA

OLIVEIRA:6417913
3334

Assinado de forma digital
por: MARCOS PAULO SILVA
OLIVEIRA:64179133334
Dados: 2024.04.10 12:21:41
-03'00'

CONTRATADA

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE
MÁQUINAS EIRELI**

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:

no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br>, e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 12 de abril de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9cc04264b7f0c6a8957415a6c16f7c4e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023

1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 388/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, o Sr. **LUCIANO FERREIRA SANTOS**.

CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE

MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.022.585/0001-00, localizada na Rua São Sebastião, nº 12, Caiçara, João Lisboa, Maranhão, representada pelo Sr. **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 095886098-0 SSP/MA e do CPF nº 641.791.333-34.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 388/2023, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 388/2023 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 25/04/2024 até 24/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO LUCIANO FERREIRA SANTOS Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes	CONTRATADA MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI Representante
---	---

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:
--------------------------	--------------------------

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b1c12df23273312e9ce1bb25d9b598c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 270202/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 18/03/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS (VEÍCULO TIPO HATCH) PARA MODERNIZAR A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270202/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. José Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa do Senhor: **Rodrigo da Silva Santos**, Secretário Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, portadora do CNPJ Nº 35.741.144/0001-83, estabelecida na Rua Bolívia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, através de sua representante legal o Senhor: Renato Franchini Pereira portadora do RG Nº 25.802.040-4 e do CPF Nº 269.714.368-81, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO